



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 026/2017
DE 06 DE JUNHO DE 2017



**DEFINE DATA PARA ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES
IMPOSTAS PELA LEI FEDERAL 8.429, DE 02.06.1992.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN – Prefeito Municipal de São José
do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando as disposições da Lei Federal 8.429, de
02.06.1992, que versa sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos
de enriquecimento ilícito no exercício do mandato, cargo, emprego ou função na
administração pública direta, indireta ou fundacional,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a data de 30 de junho de cada ano, o prazo
final para a entrega da declaração de bens, devidamente atualizada, por todos os
servidores públicos municipais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 06 DE JUNHO DE 2017


Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 06 DE JUNHO DE 2017


Zeferino Marcante
Sec. da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente